



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DECRETO Nº 1312

Ementa: "Decreta a rescisão administrativa do contrato de fornecimento de alimentos celebrado com a DISPROL LUMADE IND. COM. REPRESENT. LTDA, e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 78 - inciso I, III, IV, c/c o art. 79 - inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e

Considerando o contrato nº 021/2001, celebrado com a firma LUMADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de produtos para merenda escolar;

Considerando a falta do cumprimento por parte da contratada no que diz respeito à entrega dos produtos do grupo IV do respectivo contrato;

Considerando que, a natureza do contrato, tida como essencial, não pode sob qualquer pretexto ser interrompido a entrega dos produtos, uma vez que, para muitas crianças a merenda escolar é sua principal refeição diária.

RESOLVE

Art. 1º - Fica rescindido, a partir desta data o contrato celebrado com a empresa DISPROL LUMADE INDÚSTRIA COÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2001.

Barra do Piraí, em 20 de agosto de 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito